

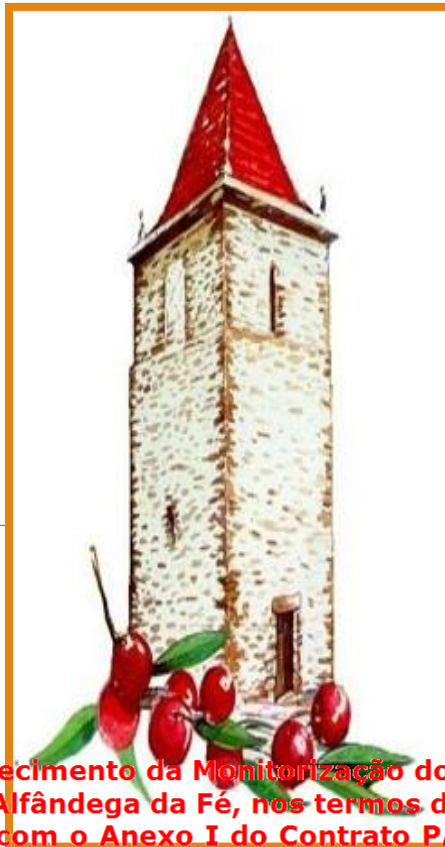
Município de Alfândega da Fé

4.º Trimestre de 2022

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

À Reunião de Câmara e
Assembleia Municipal

Eduardo Tavares em 13-02-
2023



RCM de 14-02-2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal-PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – 4º Trimestre de 2022 (dois mil e vinte e dois) e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento

Estiveram presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Manuel Silva e os Senhores Vereadores Rui Figueiredo, Vítor Bebiano e José Almendra.

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adenda ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016

4.º Trimestre de 2022



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Índice

| | |
|---|----|
| Enquadramento..... | 3 |
| Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé..... | 4 |
| Reequilíbrio orçamental - Receita..... | 5 |
| Reequilíbrio orçamental – Despesa..... | 5 |
| Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)..... | 7 |
| Assistência Financeira..... | 7 |
| Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:..... | 8 |
| Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de dezembro de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM..... | 9 |
| Receita a 31-12-2022..... | 9 |
| Despesa a 31-12-2022..... | 11 |
| Saldos..... | 14 |
| Equilíbrio orçamental..... | 14 |
| DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos..... | 16 |
| Análise do Endividamento do Município até 31 de dezembro de 2022..... | 17 |
| Endividamento..... | 18 |
| Índice da Dívida..... | 20 |
| Impacto do Pandemia COVID-19..... | 20 |
| Contexto socioeconómico europeu..... | 20 |
| Conclusões e Propostas:..... | 21 |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes ao 4º Trimestre de 2022, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé Incremento de propostas na revisão do PAM:

QUADRO 1 – Na proposta de Revisão são assumidos/considerados os seguintes pressupostos e evidências:

| |
|--|
| 1. As medidas propostas com impacto negativo na sustentabilidade orçamental do Município foram compensadas pelas medidas incrementais propostas e decorrentes da entrada em vigor da 6.ª alteração do RFALEI e já previstas na PLOE2019 com impacto positivo naquela sustentabilidade |
| 2. O valor previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Anexo XIX) tem uma variação incremental positiva de 333.887,00, face ao ano anterior € e negativa, face ao previsto no PAM no montante de 62.054,00 € |
| 3. Mesmo não considerando o impacto positivo previsto em 2 decorrente da variação da participação nos impostos do Estado (PIE) o saldo gerado nos exercícios de 2017 e previsto para 2018 face ao previsto no PAM acomoda a variação negativa incremental das medidas agora propostas |
| 4. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com incremento na receita a partir de 2020 no montante de 558.626,09, e valor equivalente na despesa |
| 5. Incremento da receita proveniente do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018, traduzindo-se num acréscimo anual previsto de cerca de 70.000, 00 € ano (tendo em conta o histórico dos últimos 3 anos) |
| 6. Incremento de algumas medidas de redução de despesa corrente. |

QUADRO 2 – Metodologia

| |
|---|
| 1. Substitui-se o valor das previsões de 2018 pela execução efetiva atualizada ao 4.º trimestre de 2018; |
| 2. Sobre a realização efetiva de 2018 adicionaram-se as variações incrementais iniciais atualizando-se o PAM; |
| 3. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018 adicionou-se o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das novas medidas propostas |
| 4. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018, adicionou-se a partir de 2020 o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das transferências de competências assumidas/aceites pelo município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto |
| 5. Sobre a realização efetiva de 2019, substitui-se o valor previsto no PAM de 2019, pela execução efetiva atualizada do 2º trimestre, acrescida da previsão para o 4º trimestre, tendo em conta a média. |
| 6. Redução gradual de alguns impostos municipais (IMI) |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

| Medidas | Natureza | Alinea (*) | Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM) | Execução OM | | | | | | | variação | |
|-----------------------------|-------------------------|---|---|---------------|---------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| | (permanente/temporária) | | | Descrição | Previsão 2022 | Execução de 2019 | Execução de 2020 | Execução em 2021 | 1º trimestre de 2022 | 2º trimestre de 2022 | | 3º trimestre de 2022 |
| R1 - Redução da taxa de IMI | Permanente | Nos termos do art.º 35.º-A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual | Redução da taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado | (14 263,86) € | 405 819,00 € | 411 382,99 € | 402 446,44 € | 7 181,51 € | 237 087,98 € | 281 651,12 € | 398 451,35 € | -3 995,09 € |

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de dezembro 2022, apresenta execução inferior ao executado no ano anterior. Apresenta-se assim uma redução de €3.995,09 face à receita de IMI arrecadada em 2021.

Reequilíbrio orçamental – Despesa

QUADRO 4 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

| Medidas | Natureza | Alinea (*) | Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM) | Execução OM | | | | | | | variação | |
|--|-------------------------|---------------|--|---------------|---------------|------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|
| | (permanente/temporária) | | | Descrição | Previsão 2022 | Execução de 2019 | Execução de 2020 | Execução em 2021 | 1º trimestre de 2022 | 2º trimestre de 2022 | | 3º trimestre de 2022 |
| D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes | Permanente | | Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018 | (38 984,71) € | 310 270,15 € | 294 642,74 € | 279 395,61 € | 63 535,74 € | 134 291,62 € | 216 207,37 € | 297 967,27 € | 18 571,66 € |
| D2- Redução das transferências para instituições sem fins lucrativos | Permanente | | Redução/contenção/fracionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018), fase ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025 | (19 578,13) € | 419 714,49 € | 368 379,14 € | 388 826,09 € | 100 059,99 € | 230 622,76 € | 453 951,85 € | 561 110,88 € | 172 284,79 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | | | | | | | | | |
|---|------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública | Permanente | Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior | (9 522,72) € | 194 693,82 € | 159 977,80 € | 138 523,19 € | 102 612,06 € | 136.781,29€ | 171.526,25 € | 183 740,58 € | 45 217,39 € |
|---|------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|-------------|

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de dezembro de 2022, apresenta execução que nos permite fazer análise face as previsões do cumprimento das medidas previstas no PAM, das metas definidas e analisadas no quadro supra, para a medida D1, D2 e D3 apresenta-se desvios face ao previsto no PAM, sendo que se previa a redução, e a sua execução apresenta aumento, com um execução superior à apurada no ano anterior.

Analisando a Medida D1 - Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da taxa de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018, verifica-se o aumento de juros no montante de 18.571,66€ face ao ano anterior, estando este aumento justificado com a situação em que vivemos atualmente, para este cenário contribuíram fatores como a covid-19, a guerra na Ucrânia, e a Euribor tem subido de forma acentuada nas últimas meses, levando ao aumento das prestações mensais dos empréstimos. Ou seja, a taxa de juro passou de 1,90% em 2021 para 3,496% em 2022. Logo, pode-se concluir que esta medida seria cumprida, caso os fatores externos aqui enunciados não se tivessem verificado.

Analisando a Medida D2- Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, verifica-se um desvio de €172.284,79, face ao executado em 2021.

No que concerne à medida D3- Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública, pode-se verificar que a execução no 4º trimestre demonstra claramente que os valores de 2022 já foram ultrapassados e esta medida apresenta desvios no valor de €45.217,39.

Este desvio está justificado com uma fatura de acertos no montante de €92.107,83, referente a acertos dos consumos referentes aos períodos anteriores (de 2020 a 2021), foi proposto e aceite um acordo de pagamento em 8 prestações com início a novembro/2021, com um valor mensal de €11.562,20.

| Prestação | Mês Pagto | Montante € |
|--------------|-----------|-----------------|
| Prestação 1 | 11/2021 | 11 260,95 |
| Prestação 2 | 12/2021 | 11 524,13 |
| Prestação 3 | 01/2022 | 11 599,34 |
| Prestação 4 | 02/2022 | 11 534,12 |
| Prestação 5 | 03/2022 | 11 515,72 |
| Prestação 6 | 04/2022 | 11 521,22 |
| Prestação 7 | 05/2022 | 11 590,15 |
| Prestação 8 | 06/2022 | 11 562,20 |
| Total | | 92107,83 |

Assim perante o exposto e expurgando da execução orçamental anual o montante correspondente aso ajustamentos de anos anterior, a medida é claramente cumprida.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

| |
|--|
| -O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD |
| -O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto. |
| -O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016) |
| -O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa. |

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)
- Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e finalidade:

| Tranche | Data de libertação | Tx | Montantes em euros | Utilização |
|---------|--------------------|------|---------------------|---|
| 1 | 28/04/2016 | 1,18 | 542 818,86 | Transferência do empréstimo ATU |
| 2 | 03/05/2016 | 1,18 | 840 000,00 | Liquidação antecipada do empréstimo PREDE |
| Total | | | 1 382 818,86 | |

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Prévia 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%.

Renegociação dos Empréstimos

Todos os contratos de empréstimos foram renegociados ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efetuados novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%. Importa referir com a situação económica do país e do mundo, em 2022 a taxa de juros dos empréstimos em causa subiram para 3,5%.

Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. – Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

| Caracterização do Empréstimo | Data aprovação pela A.M. | Data de contratação | Prazo Amortiz. | Anos dec. | Visto do T.C. | | Final. | Capital | | Taxa de Juro | | Encargos do Período | |
|---|--------------------------|---------------------|----------------|-----------|---------------|------|---|--------------|--------------|--------------|-------|---------------------|---------|
| | | | | | N.º registo | Data | | Contratado | Utilizado | Inicial | Atual | Amortização | Juros |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 19/10/2021 | 19/11/2021 | 12 | | | | N-Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria | 180 000,00 € | 180 000,00 € | | | 180 000,00 € | 25,29 € |
| TOTAL | | | | | | | | 180 000,00 € | 180 000,00 € | | | 180 000,00 € | 25,29 € |

Informar que foi necessário a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico em que é contratado, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9.

Em assembleia municipal realizada no dia 18/12/2021, foi autorizada a contratação de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Visto que o Município foi condenado no Proc. nº 308/10.7BEMDL - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela -Unidade Orgânica -A.: TREVOTOPAZIO - SOCIEDADE EMPRESARIAL, SA- R., tem que proceder ao pagamento integral do valor da dívida, de uma só vez, à Trevotopázio, até ao dia 20 de janeiro de 2022, e o Município não tem outro suporte financeiro.

Dada a urgência na decisão e, uma vez que não foi possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr.º Presidente por despacho de 20-12-2021, nos termos da competência que lhe são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consulta as entidades bancárias para a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 180.000,00 e pelo prazo de 12 meses. Já foi amortizada a totalidade deste empréstimo.

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

| | | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| MAPA DE EMPRÉSTIMOS | | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)

| | | |
|---------|---------------------|------------|
| Período | 02/01/2022 | 31/12/2022 |
| Tipo | MEDIO E LONGO PRAZO | |

| | |
|-----|------|
| Ano | 2022 |
|-----|------|

| Caracterização do Empréstimo | Data aprovação pela A.M. | Data de contratação | Prazo Amortiz. | Anos dec. | Visto do T.C. | Capital | Encargos do Período | Dívida no início do período | Dívida no final do período |
|------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|-----------|---------------|---------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
|------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------|-----------|---------------|---------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | | | N.º registo | Data | Contratado | Utilizado | Amortização | Juros | | |
|--|------------|------------|----|----|-------------|------------|------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
| Banco BPI, SA | 12/01/1998 | 14/01/1998 | 25 | 23 | 27404 | 30/05/1999 | 729 696,43 € | 729 696,43 € | 33 846,62 € | | 152 309,78 € | 118 463,16 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2134/2015 | 21/01/2016 | 559 157,25 € | 559 157,25 € | 25 377,87 € | 8 849,15 € | 421 643,53 € | 396 265,66 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2137/2015 | 21/01/2016 | 931 928,78 € | 931 928,78 € | 42 296,46 € | 14 748,58 € | 702 739,61 € | 660 443,15 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2138/2015 | 21/01/2016 | 465 964,40 € | 465 964,40 € | 21 148,21 € | 7 374,29 € | 351 369,88 € | 330 221,67 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2136/2015 | 21/01/2016 | 931 928,78 € | 931 928,78 € | 42 296,46 € | 14 748,58 € | 702 739,61 € | 660 443,15 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2133/2015 | 21/01/2016 | 4 610 317,46 € | 4 610 317,46 € | 208 776,97 € | 72 799,63 € | 3 468 751,38 € | 3 259 974,41 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2132/2015 | 21/01/2016 | 6 877 972,63 € | 6 877 972,63 € | 340 712,80 € | 118 805,10 € | 5 660 816,54 € | 5 320 103,74 € |
| Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo | 28/07/2015 | 02/08/2015 | 20 | 6 | 2135/2015 | 21/01/2016 | 2 832 613,37 € | 2 832 613,37 € | 128 560,72 € | 44 828,58 € | 2 135 988,57 € | 2 007 427,85 € |
| FUNDO DE APOIO MUNICIPAL | 28/07/2015 | 23/08/2015 | 20 | 6 | 2530/2015 | 21/01/2016 | 1 382 818,86 € | 1 382 818,86 € | 60 692,10 € | 15 343,09 € | 880 035,52 € | 819 343,42 € |
| Agência Para o Desenvolvimento e Coesão Ip | 26/02/2019 | 04/04/2019 | 15 | 2 | 1986/2019 | 16/08/2019 | 102 500,06 € | 34 166,69 € | | | 34 166,69 € | 34 166,69 € |
| TOTAL | | | | | | | 19 424 898,02 € | 19 356 564,65 € | 903 708,21 € | 297 497,00 € | 14 510 561,11 € | 13 606 852,90 € |

Como se pode verificar pelo quadro anterior, o município já amortizou €5.749.711,75, do total dos empréstimos contratos e em dívida na data de aprovação do PAM.

Pode-se verificar ainda que os encargos totais com a dívida de MLP, a 31 de dezembro de 2022, ronda os €1.201.205,21.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de dezembro de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 31 de dezembro de 2022. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no exercício económico de 2022.

Receita a 31-12-2022

| Designação | 2022 | Execução 4º Trim 2022 | Varição |
|---|---------------------|-----------------------|----------------------|
| IMI | 414 080,39 € | 398 451,35 € | -15 629,04 € |
| Imposto único de circulação | 81 316,41 € | 96 855,66 € | 15 539,25 € |
| IMT | 79 075,21 € | 122 787,42 € | 43 712,21 € |
| Derrama | 92 549,69 € | 35 441,46 € | -57 108,23 € |
| Impostos abolidos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Impostos diretos diversos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Impostos indiretos | 3 332,36 € | 2 012,34 € | -1 320,02 € |
| Taxas, multas e outras penalidades | 738 471,87 € | 472 645,19 € | -265 826,68 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------------------|
| Rendimentos da propriedade | | | |
| | 330 987,92 € | 344 160,33 € | 13 172,41 € |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro | 5 318 786,34 € | 5 581 110,00 € | 262 323,66 € |
| Fundo Social Municipal | 107 515,00 € | 68 284,00 € | -39 231,00 € |
| Participação fixa no IRS | 109 704,00 € | 109 863,00 € | 159,00 € |
| Transferência de competências - Lei 50/2018 | 549 452,47 € | 33 839,80 € | -515 612,67 € |
| outros | 49 894,77 € | 309 566,65 € | 259 671,88 € |
| Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados | 0,00 € | | 0,00 € |
| Serviços e Fundos Autónomos | 201 364,62 € | 647 410,21 € | 446 045,59 € |
| instituições sem fins lucrativos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Resto do mundo | 14 765,42 € | 28 730,90 € | 13 965,48 € |
| Venda de bens e serviços correntes | 306 448,14 € | 292 644,22 € | -13 803,92 € |
| Outras receitas correntes | 144 701,25 € | 242 202,36 € | 97 501,11 € |
| Venda de bens de investimento | 11 897,80 € | 60 775,00 € | 48 877,20 € |
| Fundo de Equilíbrio Financeiro | 563 099,68 € | 620 123,00 € | 57 023,32 € |
| Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013 | 405 819,00 € | 167 644,00 € | -238 175,00 € |
| Transferência de competências - Lei 50/20 | 20 402,00 € | | -20 402,00 € |
| Outros | 129 771,10 € | 54 120,47 € | -75 650,63 € |
| Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados | 0,00 € | 425 455,14 € | 425 455,14 € |
| Serviços e Fundos Autónomos | 0,00 € | 14 242,27 € | 14 242,27 € |
| Resto do mundo | 311 844,03 € | 468 639,73 € | 156 795,70 € |
| Ativos financeiros | 0,00 € | | 0,00 € |
| Passivos financeiros | 0,00 € | 180 000,00 € | 180 000,00 € |
| Outras receitas de capital | 0,00 € | | 0,00 € |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Total das receitas | 9 985 279,48 € | 10 777 004,50 € | 791 725,02 € |

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, do 4º trimestre de 2022, ficou acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo face a este último de cerca de €791.725,02

Deve ter-se em conta e referir que o município ocorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 4º trimestre de 2022, registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio positivo de 2,85% (€243.569,24). A execução orçamental das rubricas referentes ao IMI, derrama, Taxas, multas e outras penalidades, e outras receitas corrente, apresentam desvios negativos face aos objetivos do ano constantes do PAM. Já no que respeita ao IMT, Imposto municipal de circulação, rendimentos de propriedades, bem como no geral as rubricas de Transferência de correntes, verificaram-se desvios positivos face ao PAM.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do exercício apresentam uma variação positiva face às previsões do PAM, para o mesmo período de 37,99% (€548.166,00), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuíram para este desvio positivo.

Despesa a 31-12-2022

| Despesas | 2022-4T | Execução 4º Trim de 2022 | Variação |
|---|----------------|--------------------------|---------------|
| Remunerações certas e permanentes | 3 069 638,86 € | 3 463 922,93 € | 394 284,07 € |
| Abonos variáveis ou eventuais | 138 533,56 € | 107 404,45 € | -31 129,11 € |
| Segurança social | 782 621,12 € | 1 010 738,61 € | 228 117,49 € |
| Matérias-primas e subsidiárias | 625,87 € | | -625,87 € |
| Combustíveis e lubrificantes | 108 839,52 € | 80 080,74 € | -28 758,78 € |
| Munições, explosivos e artificios | 0,00 € | | 0,00 € |
| Limpeza e higiene | 4 764,26 € | 4 040,09 € | -724,17 € |
| Alimentação - Refeições confeccionadas | 502,00 € | 1 458,37 € | 956,37 € |
| Alimentação - Géneros para confeccionar | 173 549,15 € | 79 291,76 € | -94 257,39 € |
| Vestuário e artigos pessoais | 2 962,05 € | 5 766,77 € | 2 804,72 € |
| Material de escritório | 4 743,35 € | 8 928,56 € | 4 185,21 € |
| Produtos químicos e farmacêuticos | 319,96 € | 293,00 € | -26,96 € |
| Produtos vendidos nas farmácias | 0,00 € | | 0,00 € |
| Material de consumo clínico | 0,00 € | | 0,00 € |
| Material de transporte - Peças | 34 037,26 € | 8 719,08 € | -25 318,18 € |
| Material de consumo hoteleiro | 0,00 € | | 0,00 € |
| Outro material - Peças | 2 837,87 € | 730,89 € | -2 106,98 € |
| Prémios, condecorações e ofertas | 11 650,37 € | 10 238,80 € | -1 411,57 € |
| Mercadorias para venda | 290 743,06 € | 131 819,93 € | -158 923,13 € |
| Ferramentas e utensílios | 1 535,79 € | 1 287,04 € | -248,75 € |
| Livros e documentação técnica | 15,05 € | | -15,05 € |
| Artigos honoríficos e de decoração | 0,00 € | | 0,00 € |
| Material de educação, cultura e recreio | 2 210,48 € | 2 113,60 € | -96,88 € |
| Outros bens | 59 693,08 € | 105 652,98 € | 45 959,90 € |
| Encargos das instalações | 293 772,48 € | 166 077,45 € | -127 695,03 € |
| Limpeza e higiene | 1 261,44 € | | -1 261,44 € |
| Conservação de bens | 60 693,03 € | 63 611,81 € | 2 918,78 € |
| Locação de edifícios | 0,00 € | | 0,00 € |
| Locação de material de informática | 0,00 € | | 0,00 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| Locação de material de transporte | 0,00 € | | 0,00 € |
| Locação de outros bens | 17 220,00 € | | -17 220,00 € |
| Comunicações | 41 990,08 € | 47 823,04 € | 5 832,96 € |
| Transportes | 145 522,78 € | 50 150,02 € | -95 372,76 € |
| Representação dos serviços | 6 657,65 € | 4 077,92 € | -2 579,73 € |
| Seguros | 16 469,77 € | 19 438,44 € | 2 968,67 € |
| Deslocações e estadas | 6 220,67 € | 4 917,69 € | -1 302,98 € |
| Estudos, pareceres, projetos e consultadoria | 0,00 € | | 0,00 € |
| Formação | 7 596,92 € | 8 756,40 € | 1 159,48 € |
| Seminários, exposições e similares | 370,11 € | | -370,11 € |
| Publicidade | 39 527,53 € | 20 703,29 € | -18 824,24 € |
| Vigilância e segurança | 2 092,34 € | 1 485,84 € | -606,50 € |
| Assistência técnica | 27 449,57 € | 25 144,77 € | -2 304,80 € |
| Outros trabalhos especializados | 353 029,94 € | 316 202,38 € | -36 827,56 € |
| Utilização de infraestruturas de transportes | 0,00 € | | 0,00 € |
| Serviços de saúde | 0,00 € | | 0,00 € |
| Encargos de cobrança de receitas | 14 383,11 € | 16 302,78 € | 1 919,67 € |
| Outros serviços | 504 800,69 € | 427 063,83 € | -77 736,86 € |
| Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 270 374,76 € | 282 179,20 € | 11 804,44 € |
| Administração pública central - Estado | 0,00 € | 15 343,09 € | 15 343,09 € |
| Administração pública central - Serviços e fundos autónomos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Outros encargos correntes da dívida pública | 833,00 € | | -833,00 € |
| Juros de locação financeira | 0,00 € | | 0,00 € |
| Juros tributários | 0,00 € | | 0,00 € |
| Outros juros | 0,00 € | 1,25 € | 1,25 € |
| Outros encargos financeiros | 13 653,17 € | 15 030,35 € | 1 377,18 € |
| Públicas | 0,00 € | | 0,00 € |
| Privadas | 0,00 € | | 0,00 € |
| Administração Local | 191 179,08 € | 259 473,40 € | 68 294,32 € |
| Instituições sem fins lucrativos | 371 984,47 € | 542 138,01 € | 170 153,54 € |
| Famílias | 197 070,07 € | 240 264,04 € | 43 193,97 € |
| Subsídios | 0,00 € | | 0,00 € |
| Públicas | 0,00 € | | 0,00 € |
| Privadas | 0,00 € | | 0,00 € |
| Famílias | 0,00 € | | 0,00 € |
| Outras despesas correntes | 19 553,98 € | 48 673,41 € | 29 119,43 € |
| Investimentos | 824 557,83 € | 1 840 227,60 € | 1 015 669,77 € |
| Locação financeira | 0,00 € | 14 254,95 € | 14 254,95 € |
| Bens de domínio público | 0,00 € | | 0,00 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| Transferências de capital | 146 235,38 € | 183 637,13 € | 37 401,75 € |
| ativos financeiro | 0,00 € | 7 333,61 € | 7 333,61 € |
| Empréstimos de curto prazo | 0,00 € | 180 000,00 € | 180 000,00 € |
| Empréstimos a médio e longo prazos | 898 019,65 € | 826 092,80 € | -71 926,85 € |
| Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 0,00 € | | 0,00 € |
| Administração pública central - Estado | 60 692,10 € | 60 692,10 € | 0,00 € |
| Administração pública central - Serviços e fundos autónomos | 0,00 € | | 0,00 € |
| Outras despesas de capital | 0,00 € | | 0,00 € |
| TOTAL | 9 223 034,26 € | 10 709 584,20 € | 1 486 549,94 € |

No que se refere à **despesa efetiva paga**, a execução a 31 de dezembro de 2022, apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de €1.486.549,94 o que representa um acréscimo de cerca de 16,12%.

Analisando os desvios apuradas, verifica-se a nível de Despesas Correntes um desvio positivo de € 303.816,71, também as Despesas de Capital apresentam um desvio negativo de € 1.182.733,23, face ao previsto no PAM. Sendo que a rubrica que mais contribuiu para este desempenho orçamental foi a rubrica de Aquisição de bens de capital-Investimentos, fruto do arranque de alguns projetos co-financiados, que se encontravam parados devido às dificuldades com que o Município se tem deparado, em que os procedimentos de contratação pública ficavam desertos e viram o início da sua execução física e financeira em finais de 2021 e início de 2022. Verifica-se assim que o impacto provocado pela pandemia COVID-19 e a guerra entre a Rússia e a Ucrânia está a ser notório e claramente punidor para o bom desempenho municipal. Com a pandemia e agora a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos.

No que concerne à despesa corrente, as rubricas que mais contribuíram para o desvio face ao PAM, são as rubricas de despesas com pessoal com um acréscimo de €591.272,46 (+14,82%), bem como as rubricas de transferências correntes com um acréscimo de €281.641,89 (+37,05%).

Despesas com pessoal a 31 de dezembro de 2022:

Controlo efetuado pela DGAL:

| ALFÂNDEGA DA FÉ | | | |
|--|---|---|---------------------------|
| Despesas com pessoal | Final período ano anterior (31/12/2021) | Final período ano corrente (31/12/2022) | Comparação (3)=(2)-(1) |
| Despesas com pessoal (total do agrupamento 01) | 4.429.521,68 | 4.582.065,99 | +152.544,31 |

Como se pode verificação pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 31 de dezembro de 2022, apresentam um aumento no montante de €152.544,31 face ao período homologado do ano anterior.

Cumprir informar que a execução das despesas com pessoal está acima do previsto no do Programa de Apoio Municipal - PAM (€3.990.793,53), perante o exposto verifica-se um desvio deste indicador com um excesso de €592.867,37.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 53/2014, uma das medidas de reequilíbrio financeiro, no âmbito do PAM, é, exatamente, a racionalização de custos com pessoal.

Evolução das Despesas com pessoal:

| Descrição | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| Despesas com o Pessoal | 3 130 567,10 € | 3 785 845,68 € | 4 102 998,55 € | 4.429.521,68 | 4.582.065,99 |

Pessoal ao Serviço – evolução

| | 31-12-2009 | 31-12-2010 | 31-12-2011 | 31-12-2012 | 31-12-2013 | 31-12-2014 | 31-12-2015 | 31-12-2016 | 31-12-2017 | 31-12-2018 | 31-12-2019 | 31-12-2020 | 31-12-2021 | 31-03-2022 | 30-06-2022 | 31-12-2022 |
|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Pessoal ao Serviço | 164 | 160 | 158 | 150 | 155 | 133 | 150 | 144 | 142 | 173 | 176 | 202 | 216 | 213 | 214 | 209 |

Verifica-se uma redução de 6 colaboradores, face a 31 de dezembro de 2021.

Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

| Designação | Previsto no PAM | | Execução 4º T 2022 |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | PAM 2022 | 4º Trimestre | |
| Receita | | | |
| Receitas correntes | 8 542 445,87 € | 8 542 445,87 € | 8 786 004,89 € |
| Receitas de capital | 1 442 833,61 € | 1 442 833,61 € | 1 990 999,61 € |
| <i>Total das receitas</i> | 9 985 279,48 € | 9 985 279,48 € | 10 777 004,50 € |
| Despesas | | | |
| Despesas correntes | 7 293 529,30 € | 7 293 529,30 € | 7 597 346,01 € |
| Despesas de capital | 1 929 504,96 € | 1 929 504,96 € | 3 112 238,19 € |
| <i>Total das despesas</i> | 9 223 034,26 € | 9 223 034,26 € | 10 709 584,20 € |
| Poupança(Receita - despesa) | 762 245,22 € | 762 245,22 € | 67 420,30 € |

Os saldos apurados, a 31 de dezembro de 2022, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, no entanto, apresenta-se significativamente inferior ao previsto no PAM.

Equilíbrio orçamental

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para o “Equilíbrio Orçamental”:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 964.312,18 euros.

Calculo em sede de Orçamento inicial:

| <i>Receita Corrente Prevista</i> | <i>Despesa Corrente Prevista</i> | <i>Amortização Media</i> | <i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i> | <i>Varição</i> |
|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--|----------------|
| (1) | (2) | (3) | (4)=(2)+(3) | (5)=(4)-(1) |
| 9 826 676,76 € | 8 732 912,27 € | 964 312,18 € | 9 697 224,45 € | -129 452,31 € |

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 9.826.676,76 euros quando confrontadas com o valor de 8.732.912,27 euros de despesas correntes originam uma poupança corrente no valor de 129.452,31 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 9.697.224,45 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada “**regra de ouro**”.

Calculo em sede de Orçamento corrigido a 31 de dezembro de 2022:

Importa assim analisar o efeito das modificações operadas à luz do disposto no artigo 40º da Nova Lei das finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), que dispõe sobre regras do equilíbrio orçamental

| | |
|--|----------------|
| Despesas Correntes (A) | 7 556 226,45 € |
| Amortização média de capital de Empréstimos de ML Prazo (B) | 964 312,18 € |
| soma (A) + (B) (C) | 8 520 538,63 € |
| Receitas Correntes (D) | 8 786 015,11 € |
| Saldo (D) - (C) | -265 476,48 € |

Como se pode verificar pelos quadros anteriores, na execução orçamental a 31 de dezembro de 2022, é cumprido o estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”, com o superavit de € 265.476,48 superior ao valor apurado em sede de orçamento inicial.

Conforme determina a LOE 2022, verifica-se a **SUSPENSÃO DA REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL – ARTIGO 103.º, N.º 3**



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Suspende, em 2022, a aplicação da regra do equilíbrio orçamental a que os municípios estariam obrigados pelo n.º 2 do artigo 40.º Lei de Finanças Locais (“a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”).

DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

| Designação | Passivo | Dívida Vincenda | | Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C] | | | | Pagamentos em atraso | Total dívida por natureza da despesa | |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------|---|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------------|-------------|
| | | Curto prazo | Médio/Longo prazo | <90 | [90-180] | [180-365] | >365 | | Curto prazo | |
| | | [A] | [B] | [1] | [2] | [3] | [4] | | [E]=[2+3+4]-[D] | [F]=[A]+[C] |
| Despesas correntes | 1 64 509,45 € | 1 13 600,69 € | 0 086,00 € | 3 18 747,99 € | 354 134,63 € | 337 134,14 € | 30 806,00 € | 722 074,77 € | 1 184 423,45 € | |
| Despesas de pessoal | 52 577,33 € | 51 776,58 € | | 800,75 € | | | | | 52 577,33 € | |
| Remunerações certas e permanentes | 51 582,48 € | 50 781,73 € | | 800,75 € | | | | | 51 582,48 € | |
| Abonos variáveis ou eventuais | 994,85 € | 994,85 € | | | | | | | 994,85 € | |
| SS - Encargos com saúde | | | | | | | | | | |
| ADSE e outros da AP | | | | | | | | | | |
| Outros sectores fora da AP | | | | | | | | | | |
| SS - Contribuições de segurança social | | | | | | | | | | |
| CGA | | | | | | | | | | |
| Segurança social - Regime geral | | | | | | | | | | |
| Outras | | | | | | | | | | |
| SS - Outras | | | | | | | | | | |
| SS - Outras | | | | | | | | | | |
| Aquisições de bens e serviços | 830 760,81 € | 77 65,78 € | 0 086,00 € | 258 611,70 € | 249 722,30 € | 207 899,03 € | 27 306,00 € | 484 927,33 € | 820 674,81 € | |
| Aquisições de bens e serviços | 830 760,81 € | 77 65,78 € | 0 086,00 € | 258 611,70 € | 249 722,30 € | 207 899,03 € | 27 306,00 € | 484 927,33 € | 820 674,81 € | |
| Juros e outros encargos | 125 € | 125 € | | | | | | | 125 € | |
| Juros e outros encargos | 125 € | 125 € | | | | | | | 125 € | |
| Transferências correntes | 273 480,48 € | 0 162,40 € | | 43 932,79 € | 62 550,49 € | 123 334,80 € | 3 500,00 € | 218 385,29 € | 273 480,48 € | |
| Administrações públicas | 89 657,30 € | | | 36 487,24 € | 61 750,49 € | 914 49,57 € | | 63 170,06 € | 89 657,30 € | |
| Outras transferências correntes | 83 823,8 € | 0 162,40 € | | 7 445,55 € | 30 800,00 € | 319 15,23 € | 3 500,00 € | 66 215,23 € | 83 823,8 € | |
| Subsídios | | | | | | | | | | |
| Outras despesas correntes | 37 689,58 € | 4 524,68 € | | 15 402,75 € | 118 618,4 € | 5 900,31 € | | 7 762,15 € | 37 689,58 € | |
| Outras despesas correntes | 37 689,58 € | 4 524,68 € | | 15 402,75 € | 118 618,4 € | 5 900,31 € | | 7 762,15 € | 37 689,58 € | |
| Despesas de capital | 286 658,71 € | 1 505,52 € | | 127 647,21 € | 73 292,66 € | 74 213,32 € | 0 000,00 € | 67 505,98 € | 286 658,71 € | |
| Aquisições de bens de capital | 224 775,07 € | 1 505,52 € | | 106 620,94 € | 45 435,39 € | 71213,32 € | | 16 648,71 € | 224 775,07 € | |
| Aquisições de bens de capital | 224 775,07 € | 1 505,52 € | | 106 620,94 € | 45 435,39 € | 71213,32 € | | 16 648,71 € | 224 775,07 € | |
| Transferências de capital | 61 883,54 € | | | 21 026,27 € | 27 857,27 € | 3 000,00 € | 0 000,00 € | 40 857,27 € | 61 883,54 € | |
| Administrações Públicas | 46 383,54 € | | | 12 526,27 € | 27 857,27 € | | 6 000,00 € | 33 857,27 € | 46 383,54 € | |
| Outras transferências de capital | 5 500,00 € | | | 8 500,00 € | | 3 000,00 € | 4 000,00 € | 7 000,00 € | 5 500,00 € | |
| Aquisição de ativos financeiros | | | | | | | | | | |
| Aquisição de ativos financeiros | | | | | | | | | | |
| Reembolsos de passivos financeiros | | | | | | | | | | |
| Reembolsos de passivos financeiros | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de capital | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de capital | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 1 481 168,16 € | 1 145 106,21 € | 0 086,00 € | 446 395,20 € | 427 427,29 € | 411 347,46 € | 40 806,00 € | 879 580,75 € | 1 471 082,16 € | |

Informar que a 31 de dezembro de 2022 o Total da dívida por natureza da despesa e de curto prazo, fixa-se no montante global de €1.471.082,16, e verifica-se em Pagamentos em atraso superior a 90 dias o montante de €879.580,75.

Evolução dos pagamentos em atraso:

| Designação | Passivo | Dívida Vincenda | Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C] | | | Pagamentos em atraso | Total dívida por natureza da despesa | |
|---------------------|-----------------------|---------------------|---|---------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| | | Curto prazo | <90 | [90-180] | >365 | | Curto prazo | SOMA |
| | | [A] | [1] | [2] | [4] | | [E]=[2+3+4]-[D] | [F]=[A]+[C] |
| Despesas correntes | 607 058,37 € | 251 432,19 € | 262 904,10 € | 89 069,59 € | 6,77 € | 92 722,08 € | 607 058,37 € | |
| Despesas de capital | 387 748,75 € | 66 380,66 € | 181 133,25 € | 129 696,71 € | | 140 234,84 € | 387 748,75 € | |
| TOTAL | 994 807,12 € | 317 812,85 € | 444 037,35 € | 218 766,3 € | 6,77 € | 232 956,92 € | 994 807,12 € | 994 807,12 € |
| Despesas correntes | 873 419,68 € | 361 202,31 € | 429 040,52 € | 78 631,36 € | 6,77 € | 83 176,85 € | 873 419,68 € | |
| Despesas de capital | 413 863,42 € | 70 601,31 € | 187 229,70 € | 54 511,55 € | | 156 032,41 € | 413 863,42 € | |
| TOTAL | 1 287 283,10 € | 431 803,62 € | 616 270,22 € | 133 142,91 € | 6,77 € | 239 209,26 € | 1 287 283,10 € | 1 287 283,10 € |
| Despesas correntes | 901 425,81 € | 285 532,06 € | 456 093,30 € | 153 118,43 € | 6,77 € | 159 800,45 € | 901 425,81 € | |
| Despesas de capital | 407 403,76 € | 65 024,71 € | 115 318,79 € | 118 969,97 € | 4 000,00 € | 227 060,26 € | 407 403,76 € | |
| TOTAL | 1 308 829,57 € | 350 556,77 € | 571 412,09 € | 272 088,4 € | 4 006,77 € | 386 860,71 € | 1 308 829,57 € | 1 308 829,57 € |
| Despesas correntes | 1 108 768,97 € | 459 402,22 € | 437 140,42 € | 166 911,79 € | 6,77 € | 212 226,33 € | 1 108 768,97 € | |
| Despesas de capital | 449 632,07 € | 111 855,48 € | 84 873,67 € | 143 707,38 € | 4 000,00 € | 252 902,92 € | 449 632,07 € | |
| TOTAL | 1 558 401,04 € | 571 257,70 € | 522 014,09 € | 310 619,17 € | 4 006,77 € | 465 129,25 € | 1 558 401,04 € | 1 558 401,04 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas correntes | 1 240 301,75 € | 253 634,01 € | 511 923,21 € | 354 542,41 € | 2 000,00 € | 474 744,53 € | 1240301,75 | |
| Despesas de capital | 605 795,77 € | 168 137,28 € | 137 692,50 € | 84 114,23 € | 101 520,86 € | 299 965,99 € | 605795,77 | |
| TOTAL | 1 846 097,52 € | 421 771,29 € | 649 615,71 € | 438 656,64 € | 103 520,86 € | 774 710,52 € | 1 846 097,52 € | 1 846 097,52 € |
| Despesas correntes | 1 194 509,45 € | 153 686,69 € | 354 134,63 € | 337 134,14 € | 30 806,00 € | 722 074,77 € | 1 184 423,45 € | |
| Despesas de capital | 286 658,71 € | 1 505,52 € | 73 292,66 € | 74 213,32 € | 10 000,00 € | 157 505,98 € | 286 658,71 € | |
| TOTAL | 1 481 168,16 € | 155 192,21 € | 427 427,29 € | 411 347,46 € | 40 806,00 € | 879 580,75 € | 1 471 082,16 € | 1 471 082,16 € |

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, verifica-se um aumento significativo das dívidas de curto prazo, bem como das dívidas em atraso:

Em 31 de janeiro de 2022, verifica-se o montante de €232.956,92 em atraso (superior a 90 dias) sendo que a 31 de dezembro de 2022, se apura o montante de €879.580,75, temos assim um aumento de €646.623,83.

Em relação a dívida total em 31 de janeiro apurou-se o montante de € 994.807,12 e em 31 de dezembro o montante de €1.471.082,16, verificando-se assim um aumento das dívidas num total de € 476.275,04.

Análise do Endividamento do Município até 31 de dezembro de 2022

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de dezembro de 2022, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2022 no montante de €15.025.351,55, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2022, são de € 11.887.630,04 e € 7.925.086,69, respetivamente.

| | | PAM 2022 | Execução 4º T 2022 | Varição |
|----|--|------------------------|------------------------|-----------------------|
| | | Prevista a 31/12 | | |
| 1 | DÍVIDA TOTAL (1=2+11) | 13 939 260,14 € | 15 958 273,11 € | 2 019 012,97 € |
| 2 | Dívida do Município (2=3+4+...+10) | 13 939 260,14 € | 15 840 298,81 € | 1 901 038,67 € |
| 3 | Dívida a fornecedores | | | |
| 4 | Dívida a fornecedores curto prazo | 139 541,19 € | 1 077 983,78 € | 938 442,59 € |
| 5 | Dívida a fornecedores ML prazo | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € |
| 6 | Dívida Bancária | | | 0,00 € |
| 7 | Curto prazo | | | 0,00 € |
| 8 | Médio e longo prazo | 13 549 266,39 € | 13 606 852,90 € | 57 586,51 € |
| 9 | Dívidas ao Estado | 50 937,33 € | 56 099,24 € | 5 161,91 € |
| 10 | Dívida a outras entidades | 199 515,23 € | 1 099 362,89 € | 899 847,66 € |
| 11 | Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19) | 0,00 € | 117 974,30 € | 117 974,30 € |
| 12 | Dívida a fornecedores | | | 0,00 € |
| 13 | Dívida a fornecedores curto prazo | | | 0,00 € |
| 14 | Dívida a fornecedores ML prazo | | | 0,00 € |
| 15 | Dívida Bancária | | | 0,00 € |
| 16 | Curto prazo | | | 0,00 € |
| 17 | Médio e longo prazo | | | 0,00 € |
| 18 | Dívidas ao Estado | | | 0,00 € |
| 19 | Dívida a outras entidades | | | 0,00 € |
| | Dívida não orçamental + FAM+ Empréstimos ex+Diferimentos+Passivo Relat Art 90) | 212 328,36 € | 932 921,56 € | 720 593,20 € |
| | Serviço da dívida (juros + amortizações) | 1 229 086,51 € | 1 380 268,17 € | 151 181,66 € |
| | Rácio da Dívida Total d) | 13 726 931,78 € | 15 025 351,55 € | 1 298 419,77 € |
| | Limite Endividamento Líquido da LFL b) | 12 279 315,85 € | 11 887 630,04 € | -391 685,81 € |
| | EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c) | 1 447 615,93 € | 3 137 721,51 € | 1 572 131,28 € |
| | Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior | -273 511,18 € | -326 500,05 € | -127 279,03 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

| | | | |
|--|------|------|--|
| Passivos contingentes do Município | 0,00 | 0,00 | |
| Passivos contingentes das Entidades Participadas | 0,00 | 0,00 | |
| Serviço da dívida/Receita efetiva e) | 0,12 | 0,13 | |
| Prazo médio de pagamento (n.º dias) | 30 | | |

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado, a 31 de dezembro de 2022 em análise, uma redução do valor em excesso face ao limite legal no montante de €127.279,03, que equivale a - 3,9%, da redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior.

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está muito acima do previsto em sede de revisão do PAM.

Como se chegou ao valor da dívida total:

| ENTIDADES | Passivo não corrente (total) (1) | Passivo não corrente - Provisões (2) | Passivo não corrente - Diferimentos (3) | Passivo corrente (total) (4) | Passivo corrente - Diferimentos (5) | Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALE (6) | Saldo final de operações de tesouraria (7) | Fundo de Apoio Municipal (8) | Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9) | Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9 |
|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--|---------------------------------|--|--|---|---------------------------------|---|--|
| Município | 13 431 924,37 € | 785 581,00 € | | 3 193 955,44 € | 545 455,35 € | 0,00 € | 234 836,36 € | 0,00 € | 152 629,85 € | 14 907 377,25 € |
| Serviços Municipalizados¹ | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Serviços Intermunicipalizados¹ | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Entidades Intermunicipais¹: | 535,57 | | | | | | | | | 535,57 € |
| Área Metropolitana | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Comunidade Intermunicipal | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Entidades associativas municipais¹: | 117 438,73 | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 | 117 438,73 € |
| Associações de Freguesias | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Associações de Municípios | | | | | | | | | | 0,00 € |
| Empresas locais | | | | | | | | | | |
| Empresas participadas | | | | | | | | | | |
| Cooperativas | | | | | | | | | | |
| Fundações | | | | | | | | | | |
| Entidades de outra natureza | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 13 549 898,67 € | 785 581,00 € | 0,00 € | 3 193 955,44 € | 545 455,35 € | 0,00 € | 234 836,36 € | 0,00 € | 152 629,85 € | 15 025 351,55 € |

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2022

| Receita Corrente Líquida 2019 | Receita Corrente Líquida 2020 | Receita Corrente Líquida 2021 | Total | Média da receita corrente líquida | Limite (2022) = 1,5*media (dos 3 anos) |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| (1) | (2) | (3) | (4) = (1)+(2)+(3) | (5)=(4)/(3) | (6)=(5)*1.5 |
| 7 529 842,37 € | 8 032 182,15 € | 8 213 235,56 € | 23 775 260,08 € | 7 925 086,69 € | 11 887 630,04 € |



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Apuramento da Dívida Total do Município em 31/12/2022:

| Data | Limite da dívida total | Dívida total | Valor em Excesso |
|------------|------------------------|--|----------------------|
| | (RFAL) | Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM | |
| | 1 | 2 | (3)=(2)-(1) |
| 01/01/2022 | 11 887 630,04 € | 15 152 630,58 € | 3 265 000,54 € |
| 31/03/2022 | 11 887 630,04 € | 15 629 840,82 € | 3 742 210,78 € |
| 30/06/2022 | 11 887 630,04 € | 15 497 565,44 € | 3 609 935,40 € |
| 30/09/2022 | 11 887 630,04 € | 15 623 732,21 € | 3 736 102,17 € |
| 31/12/2022 | 11 887 630,04 € | 15 025 351,55 € | 3 137 721,51 € |
| | | Valor a Reduzir 10% | 326 500,05 € |
| | | Redução efetuada Previsão | -127 279,03 € |

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 31 de dezembro de 2022, verifica-se a redução do endividamento no montante € 127.279,03, o que se traduz numa redução de 3,9% face aos 10% exigidos.

Referir ainda que durante o ano de 2021 e 2022, vários episódios tiveram impacto negativo nas contas do município, tais como:

- Contração do empréstimo de curto prazo;
- Acertos da faturação referente aos acertos da iluminação pública;
- O impacto da pandemia provocado pela COVID-19 e guerra entre a Rússia e a Ucrânia, fruto da conjuntura económica desfavorável que vivenciamos, especialmente induzida pela Guerra na Ucrânia, pela crise energética e pela pandemia, o mercado apresenta uma grande instabilidade com a consequente subida acentuada do preço das matérias primas, bem e serviços;
- É consabido que a inflação excecional decorrente da reabertura das economias no seguimento da pandemia da covid-19, da crise energética e dos efeitos da guerra na Ucrânia tem muito impacto nos contratos de empreitadas de obras públicas, situação em que o município de Alfândega da Fé se revê e que tem sofrido tal impacto nas empreitadas em vigor. Tais como Adjudicações a preços superiores aos projetados nos programas aprovados e financiados por fundos comunitários, bem como, as diversas revisões de preços a que estão sujeitas as referidas empreitadas;
- O aumento dos Encargos com pessoal, devido as atualizações salariais decorrentes da lei;
- Aumento das taxas de juros dos empréstimos contratos com as instituições bancárias.

De referir ainda que, a AMTQT e a CIM-TT contribuem para a dívida total do Município num montante igual a €117.974,30 €.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Índice da Dívida

| Ano de 2014 | Ano de 2015 | Ano de 2016 | Ano de 2017 | Ano de 2018 | Ano de 2019 | Ano de 2020 | Ano de 2021 | Ano de 2022 (31/12/2022) | | |
|-------------|-------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|------------------|--------------|
| Índice | Índice | Índice | Índice (b/a) | Índice (b/a) | Índice (b/a) | Índice (b/a) | Índice (b/a) | Media receita corrente (a) | Dívida Total (b) | Índice (b/a) |
| 3,740 | 3,270 | 2,773 | 2,555 | 2,296 | 2,144 | 1,989 | 1,941 | 7 925 086,69 | 15 025 351,55 | 1,896 |

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 4,16 em 2013 para 1,941 a 31 de dezembro de 2021 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Relativamente ao 4.º Trimestre de 2022, verifica-se uma ligeira redução face ao ano anterior, fixando-se assim nos 1,896.

Impacto do Pandemia COVID-19

O surto pandémico provocado pela COVID-19 em inícios de 2020, teve a nível mundial um impacto significativo em termos sociais e económicos, ao que o nosso concelho não foi alheio, quando somos fortemente dependentes do turismo e do comércio com os nossos vizinhos espanhóis. As medidas de confinamento e de restrição de movimentos implementadas em ambos os países vieram a agudizar mais a crise provocada pela COVID-19. No âmbito das medidas de mitigação e de combate à pandemia o município, em 2021, incorreu em despesas, quer de proteção, quer de apoio aos munícipes, e continua ainda em 2022 a registar despesas decorrentes desta pandemia.

Contexto socioeconómico europeu

Considerando os tempos de incerteza que se vivem no mundo e em especial na Europa com o eclodir da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, é de esperar em 2022 um abrandamento do crescimento económico e um aumento significativo dos preços de algumas matérias-primas, nomeadamente combustíveis e cereais, culminado num cenário de recessão económica. Assim, neste cenário será espetável que em 2022 e nos anos seguintes, as autarquias venham a desempenhar um papel fundamental, dada a proximidade com os cidadãos, no apoio aos mais afetados, inclusivamente ao próprio tecido empresarial local.

Atendendo à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia, verificam-se aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. Estando já na presente data o município a ter que suporta a revisão Extraordinária de Preços nas empreitadas de obras públicas, e na aquisição de bens e serviços.

Com pandemia e a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos, neste sentido, é necessário reajustar alguma rubricas, para se conseguir dar resposta e concluir procedimentos de contratação que são essenciais para o bom funcionamento dos serviços e a prestação rápida e eficaz destes a todos os munícipes.

Um dos fatores que mais marcou o ano de 2022 prende-se com a alta inflação que se fez sentir na Europa e rapidamente contagiou toda a economia portuguesa. À semelhança de outros bancos centrais, o Banco Central Europeu (BCE) logo começou a usar a sua principal arma para conter o aumento generalizado dos preços: subiu as taxas de juro diretas ao longo do ano em 250 pontos base. Acontece que esta resposta monetária ao ciclo inflacionista acabou por subir – e muito – as taxas de juro nos empréstimos contratados.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

O conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia foi, portanto, o estímulo que acelerou a subida da inflação em todo o mundo. Primeiro sentiu-se, sobretudo, no aumento dos preços da energia e nos preços dos alimentos. E logo contagiou todos os setores económicos em Portugal e na Europa.

Ao longo de 2022, a inflação esteve a galopar mês após mês até atingir os valores máximos dos últimos 30 anos. Em outubro, a inflação chegou aos 10,6% na Zona Euro. E em Portugal aos 10,1%. Já em novembro deu sinais de descida (embora ligeira), passando para 10% na área euro e 9,9% no nosso país.

Conclusões e Propostas:

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 31 de dezembro de 2022, é possível concluir o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, foram cumpridas;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa 2 foram parcialmente cumpridas e 1 não foi cumprida.
- A execução das despesas com pessoal está acima do previsto no do Programa de Apoio Municipal- PAM, perante o exposto estamos em incumprimento deste indicador com um excesso significativo. Nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 53/2014, uma das medidas de reequilíbrio financeiro, no âmbito do PAM, é, exatamente, a racionalização de custos com pessoal.
- As medidas previstas, quanto à execução da receita, demonstram terem sido parcialmente cumpridas, verifica-se um acréscimo, ou desvio positivo de 7,93% (€791.725,02), com a utilização de um empréstimo de curto prazo, já com a exclusão do empréstimo de curto prazo o desvio é de 6,13%.
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são parcialmente cumpridas e temos também alguns incumprimentos, no entanto, verifica-se o cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”.
- Conforme determina a LOE 2022, verifica-se a **SUSPENSÃO DA REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL – ARTIGO 103.º, N.º 3**, mesmo assim, o município tomou as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta regra legal.
- A despesa efetiva apresenta uma execução superior ao previsto em PAM de €1.486.549,94 (16,12%).
- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento no 4º trimestre de 2022, tendo sido apurado um decréscimo do valor a reduzir no montante de €127.279,03 (3,90%), com inclusão da dívida das Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total. Por sua vez, referir que o apuramento da dívida individual do município, sem inclusão da dívida das Entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, verifica-se uma redução do endividamento líquido no montante de €245.253,33 (7,51%).
- No que se refere à dívida total relevante do município, esta apresentava no final de 2022 um valor superior ao previsto em PAM em € 1.298.419,77. Este valor resulta da diferença entre €15.025.351,55 e o previsto no PAM Inicial (€13.726.931,78).

Analizados os dados relativos à execução orçamental, a 31 de dezembro de 2022, do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns desvios nas medidas previstas e a execução orçamental, conclui-se que várias medidas são parcialmente cumpridas, com a verificação do incumprimento de outras.

-Referir que os constrangimentos que ocorreram devido a energia, inflação, guerra e pandemia da covid-19, levaram a que o município tivesse que suportar um acréscimo significativo nas suas despesas e o agravamento da situação, originou muitas dificuldades financeira



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

que contribuíram diretamente para o não cumprimento de várias medidas explanadas no PAM. A escalada de preços em Portugal e no mundo tem originado para o município um aumento significativo a nível de aquisição de bens e serviços essenciais, bem como a nível de empreitadas.

Tal como determina o Artigo 35.º- Medidas de reequilíbrio orçamental, Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto - REGIME JURÍDICO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL, o município deve definir e reforçar medidas de reequilíbrio orçamental, tais como:

- Devem ser tomadas Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços;
- Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo;
- Limites à realização de investimento;
- Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município;
- Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município;
- Entre outras que possam ser adotadas pelo município tendo em vista a recuperação financeira e a melhoria da sua situação patrimonial.

| Ano | Período | Município | Objetivo | Justificação | Validação | Cumprimento |
|------|---------|-----------------|---|-------------------|---|----------------------|
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM | Anexo I alínea a) | Taxa aprovada 5% | Cumpre |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas, pelo prazo de vigência do PAM | Anexo I alínea b) | Taxa aprovada 1,5% | Cumpre |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos actuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025. | Anexo I alínea c) | Taxa aprovada Urbana = 0,3800% e Rustica=0,80% | Cumpre |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM | Anexo I alínea d) | Foram aplicadas algumas isenções face a situação de pandemia COVID 19 | desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços até 2019 | Anexo I alínea e) | Aprovado em RC de 25-01-2022 o Tarifário ao utilizador final para 2022 (AA+SAR+RU) | Cumpre |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016 | Anexo I alínea f) | Implementação e aperfeiçoamento das execuções fiscais com assinatura de protocolo com a AT. | Cumpre |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida. | Anexo I alínea g) | Verifica-se o aumento da dívida a fornecedores | desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a reduzir e racionalizar as despesas com comunicações (fixas e móveis) e combustíveis, em 2% em 2015, mantendo mesmo nível até 2019 | Anexo I alínea h) | medida aplicada e cumprida até 2019 | Não se aplica |

| | | | | | | |
|------|---|-----------------|--|-------------------|--|----------------------|
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a concluir a reduzir / racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao ano anterior. | Anexo I alínea i) | Aumento de 32% face ao executado em 2021. Este desvio está justificado com uma fatura de accertos no montante de €92.107,83, referente a accertos dos consumos referentes aos períodos anteriores (de 2020 e 2021) | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017] | Anexo I alínea j) | Em implementação | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a promover a alienação , por concurso público, da participação de capital na empresa municipal Alfandegatur-EM, até ao final de 2016 [4T-2016] | Anexo I alínea k) | A alienação já se encontra concluída | Não se aplica |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita de reduzindo 45% em 2016 e adequando a dos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter | Anexo I alínea l) | Investimento de 2022 é igual a 1,854,482,55 , valor superior ao previsto no PAM | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções, até ao final de 2016 [4T-2016] | Anexo I alínea m) | Em implementação e aferimento contínuo | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa. | Anexo I alínea n) | Os encargos com pessoal são superiores ao previsto no PAM (+591,272,46€) | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O MUNICÍPIO compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos - 10% em 2020 (face a 2018) face ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025. | Anexo I alínea o) | A despesas com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos em 2022, são superiores as de 2021 | com desvio |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c) | Anexo I alínea p) | não existem acordos de reestruturação da dívida | Não se aplica |

| | | | | | | |
|------|---|-----------------|---|-------------------|--|----------------------|
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto | Anexo I alínea q) | Os desenvolvos foram todos efetuados em 2016. a utilizados para amortizar os empréstimos PREDE e ATU | Não se aplica |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévido do Tribunal de Contas | Anexo I alínea r) | Concluído até 2016 | Não se aplica |
| 2021 | 4 | ALFÂNDEGA DA FÉ | O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa | Anexo I alínea s) | É sempre verificada a legalidade e conformidade das despesas | Cumpre |